



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

**RESOLUÇÃO Nº 3000
DE 26/06/2023**

Altera a Resolução CRMV-SP nº 1562, de 14 de setembro de 2006, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Seção I, Vol. 116, nº 178, p. 1.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CRMV-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas nas alíneas “d” e “r” do artigo 4º da Resolução CFMV nº 591 de 26 de junho de 1992, e

Considerando a busca pela constante revisão e aperfeiçoamento dos fluxos administrativos da Autarquia;

Considerando a deliberação da 553ª Sessão Plenária Ordinária, de 22 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Altera-se a redação do artigo 1º e artigo 3º caput, incisos I, II, III e V, e revoga-se seu inciso IV, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Autorizar o pagamento de Jeton no âmbito do CRMV/SP aos membros que participarem de sessões de deliberação coletiva, de forma presencial ou virtual.

Art. 3º Deverá compor os autos de pagamento de Jeton:

I – documento de convocação para a sessão de deliberação coletiva;

II – cópia do documento de confirmação da presença na sessão;

III – documento de autorização do pagamento expedido pelo Presidente do CRMV/SP;

IV – recibo ou comprovante de depósito do pagamento de Jeton.”



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Art. 2º Revoga-se também o artigo 4º e, conseqüentemente, altera-se a numeração dos artigos subsequentes na Resolução 1562/2006.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no **Diário Oficial da União**.

ODEMILSON DONIZETE MOSSERO
CRMV-SP N.º 2889
Presidente

FERNANDO GOMES BUCHALA
CRMV-SP N.º 6148
Secretário-Geral